

REGULAMENTO – FAZER O BEM SEM OLHAR A QUEM

Fazer o bem sem olhar a quem

POR @OTELIODREBES

1. OBJETIVO

O Fazer o bem sem olhar a quem tem por objetivo estimular uma corrente de solidariedade através do Instagram @oteliodrebes, promovendo também uma doação para as três entidades filantrópicas e/ou ONGs mais citadas nos comentários da publicação oficial da campanha.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Abrangência no Brasil, considerando a cidade da entidade filantrópica ou ONG.

3. PERÍODO DA CAMPANHA:

Às 09h do dia 12/12/2022 a 23h59 do dia 31/12/2022.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Às 09h do dia 12/12/2022 a 23h59 do dia 31/12/2022.

5. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para efeitos desta campanha, serão consideradas as definições a seguir:

- a) Do dia 12/12/2022 a 31/12/2022 terá um post em formato de vídeo fixado no perfil do Instagram @oteliodrebes. Este será o post oficial da campanha;



- b) Para comentar na publicação oficial no perfil @oteliodrebes será necessário ter uma conta ativa no Instagram;
- c) Para o comentário ser validado, deverá conter o @ da entidade filantrópica ou ONG.

6. PRAZO PARA REGISTRO DO(S) COMENTÁRIOS(S):

O participante poderá registrar seu(s) comentário(s) na publicação oficial da campanha vinculada e fixada no dia 12/12/2022 no perfil @oteliodrebes entre às 9h do dia 12/12/2022 a 23h59 do dia 31/12/2022.

7. PREMIAÇÃO:

As três entidades filantrópicas e/ou ONGs que obtiverem número de citações do seu @ oficial nos comentários, irão ganhar na respectiva ordem:

3ª mais citada: R\$ 3.000,00

2ª mais citada: R\$ 5.000,00

1ª mais citada: R\$ 10.000,00

8. DAS INSTITUIÇÕES CITADAS:

- a) Entidade filantrópica ou organizações não-governamentais (ONG), que prestam serviços à sociedade e que não possui como finalidade a obtenção de lucro;
- b) Para validar a entidade filantrópica ou ONG, estas deverão estar ativas e possuir CNPJ;
- c) Exemplos de entidades filantrópicas e ONGs: que prestam serviços sociais sejam eles para pessoas, causa animal ou preservação do meio ambiente.

9. NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

- a) Contas hackeadas;
- b) Contas que sejam de caráter duvidoso;
- c) Contas que não estejam de acordo com as diretrizes do Instagram;
- d) @ de instituições que não sigam os critérios citados no item 8.

10. FORMA DE APURAÇÃO:

Para a apuração serão tabelados todos os comentários identificando o @ da pessoa que realizou o comentário, o @ da entidade filantrópica ou ONG e data do registro do comentário, após para identificação dos ganhadores serão considerados os critérios e/ou requisitos listados abaixo.

- a) As três entidades filantrópicas ou ONGs mais citadas nos comentários;
- b) Em caso de empate será considerado a ordem do registro do comentário. A entidade filantrópica ou ONG que teve o primeiro registro terá vantagem na classificação em caso de empate;
- c) Não serão contabilizados comentários repetidos, ou seja, usuário X comenta mais de uma vez a mesma entidade filantrópica ou ONG. Neste caso, será contabilizado apenas um comentário.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- a) Que esteja em desacordo com qualquer item elencado neste regulamento;
- b) Que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da campanha, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) Que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na campanha;
- e) Comentários que citem a mesma entidade filantrópica ou ONG pelo mesmo usuário/login;
- f) Que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas ou ainda ilegíveis;
- g) Comentários que citem entidades filantrópicas ou ONG inexistentes;
- h) A entidade filantrópica e/ou ONG não possuir CNPJ.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação oficial do(s) contemplado(s) da campanha será feita no Instagram @oteliorebes e no site www.oteliorebes.com.br no dia 05/01/2023.

13. ENTREGA DO PRÊMIO:

- a) Para receber o prêmio a entidade filantrópica ou ONG deverá enviar seus dados como: CNPJ, Razão Social, comprovante de endereço e dados bancários para realização da transferência do valor;
- b) Será solicitado um relatório, por parte do contemplado, justificando a forma que o valor será empregado, para fins de registro e prestação de contas.

Para mais informações ou dúvidas, envie um e-mail para contato@oteliorebes.com.br.